



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 464/2012
22 DE JUNHO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública
o Centro de Recuperação do
Estado de Sergipe e dá outras
providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
reconhecer de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO
ESTADO DE SERGIPE (CERES), localizado na Rua Prefeito Hermilio de
Carvalho, nº 27, no Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 22
de junho de 2012.


CESAR FONSECA MANDARINO
PREFEITO MUNICIPAL